



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 242 Sexta, 14 de setembro de 2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.115/2018. Processo 143.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Bimãq Benfca Implementos Máquinas Agrícolas LTDA EPP, valor global: R\$ 113.990,00; LDA Indústria e Comércio Eireli, valor global: R\$ 488.140,00, firmam aquisição de máquinas e implementos, para a manutenção das estradas vicinais e vias urbanas atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.198 de 03 de agosto de 2017. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 31/08/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA de Licitação – 04.015/2018-** Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de contratação da empresa para a prestação de serviços de disponibilização do sistema de registro e administração de multas - SRAM, com início em 22/08/2018 à 22/08/2019, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania. RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG, no valor total de R\$ 207.604,00 (duzentos e sete mil seiscientos e quatro reais), considerando a sua finalidade precípua, sendo que é a única empresa de processamento de dados do estado, relativas a todas as movimentações de processamento de multas, inclusive quanto ao preço, que é o mais vantajoso para o Município, conforme preço de mercado conforme Processo nº 148/2018, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 22/08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.015/2018–** O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG, contratam entre si a prestação de serviços de disponibilização do sistema de registro e administração de multas - SRAM, com início em 22/08/2018 à 22/08/2019, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no valor total de R\$ 207.604,00 (duzentos e sete mil seiscientos e quatro reais). Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 22/08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.024/2017. Processo 174.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Kátia das Graças de Oliveira, firmam aditamento de contrato celebrado 01/08/17, vencendo em 31/07/19, reajustando o valor mensal, com conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/07/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.113/2018. Processo 141.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA EPP, valor global: R\$ 15.000,00; Embalagens Dona Beja LTDA ME, valor global: R\$ 41.000,00, firmam aquisição de aquisição de vassouras e sacos de lixo, para atender aos serviços de limpeza urbana através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 31/08/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.013/2015. Processo 148.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Associação Assistencial Espírita de Araxá, firmam aditamento de contrato celebrado 01/09/15, vencendo em 30/08/19, reajustando o valor mensal, com conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 29/08/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.122/2017. Processo 169.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e AGMR Comércio e Serviços LTDA ME, firmam aditamento de contrato celebrado 10/08/17, vencendo em 10/08/19, com conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/08/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.018/2017. Processo 149.** Extrato de Cancelamento de Contrato. Fica cancelado o contrato firmado entre o Município de Araxá e Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, firmado em 03/07/17. Aracely de Paula, Prefeito Municipal 01/08/17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.005/2018. O MUNICÍPIO DE ARAXÁ torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do PROCESSO nº 12.005/2018** para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Licitante credenciada e habilitada: Banco do Brasil S/A, item: 01, valor global: R\$ 1.496.000,00. O contrato terá o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Fabrício Antônio de Araújo, Presidente da CPL – 05/07/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento 12.005/2018. Processo nº 99.** O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento nº 12.005/2018, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR, a presente licitação, adjudicando seu objeto e convocando a credenciada Banco do Brasil S/A, para assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal. 06/07/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.005/2018. Processo 099.**

Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Banco do Brasil S/A, valor global: R\$ 1.496.000,00, firmam contrato de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O contrato terá o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/07/2018.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo – centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
DANIEL DA SILVA ROSA	042.507.596-60	RUA JOSE AULO DA SILVEIRA 30, SAO DOMINGOS – ARAXÁ/MG
DOMINGOS MARTINS	361.613.306-87	RUA ABILIO JOSE DE SOUZA 130, SAO GERALDO – ARAXÁ/MG
EURIPEDES MARTINS	302.158.386-53	RUA ANTONIO DIMAS 935, ALVORADA – ARAXÁ/MG
FABIO FALCO	051.047.006-82	RUA JOSE SORAGGI 100, VEREDAS DA CIDADE – ARAXÁ/MG
FERNANDA MOURA ALVES	094.093.596-19	RUA LUIS GERALDO SILVA 465, LOT. RES. NOVO PAO DE AÇUCAR III – ARAXÁ/MG
GEMA TEODORA DO PRADO - ESPOLIO	083.919.868-02	RUA ALEXANDRE GONDIM 140 APTO 102, CENTRO – ARAXÁ/MG
GERMANO NOGUEIRA GARCIA	101.430.046-03	RUA AGNELO VIEIRA ALVES 525, ANA PINTO DE ALMEIDA – ARAXÁ/MG
JHONNY RODRIGUES DE OLIVEIRA	449.058.586-15	RUA JOSE GONCALO DOS SANTOS 35, SAO FRANCISCO – ARAXÁ/MG
JOAO TIBURCIO DA TRINDADE NETO	611.899.016-68	RUA FRANCISCO CASSIANO DIAS 130, LEBLON – ARAXÁ/MG
JOSE ROSA DA MOTA	073.978.106-59	RUA MARIA OLESIA DE AS 175, SANTA TEREZINHA – ARAXÁ/MG
MARIA APARECIDA BIGAI	281.164.088-60	RUA CANTALINA FERREIRA CARNEIRO S/N, LEDA BARCELOS – ARAXÁ/MG
MARIZETE MOREIRA MEIRELES BATISTA	063.330.466-20	RUA JOSE MONTANDON DE PAIVA 175, ABOLICAO – ARAXÁ/MG
REGINALDO OLARIO DAMACENO	883.986.686-87	RUA JOSE MARQUES DA SILVA 35, LOT. NOVO HORIZONTE PEP-10 – ARAXÁ/MG
SENIRO JOSE DE SOUZA	262.395.236-15	RUA RENE TEIXEIRA 145, CENTRO – ARAXÁ/MG
SIRLENE SIMOES DE OLIVEIRA	758.268.366-87	RUA FERREIRA BENFICA S/N, ESTANCIA – ARAXÁ/MG
VINICIUS BRAZ QUINTINO	361.730.338-28	RUA JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA 160, RES. JARDIM EUROPA – ARAXÁ/MG
WELISON CARLOS DA COSTA	029.551.176-17	RUA RUFINO DE MOURA BORGES 90, PAO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG

#### PORTARIA Nº 014

EM 10 DE SETEMBRO DE 2018  
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
FERNANDES CANDIDO DE BARROS, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, de acordo com a competência delegada nos termos do Decreto 037/2017 e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar responsabilidades, conforme PAD 006/2018.

Outrossim, designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 027/2017, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo, ao Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, no prazo de 90 dias.

Fernandes Cândido de Barros  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

#### PORTARIA 088/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora MARTA AUXILIADORA VAZ, inscrita no CPF sob o nº 701.016.046-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95748, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18E2, a partir de 01/09/2018.  
Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

#### PORTARIA 089/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora ABADIA ADRIANA ARAUJO DE DEUS, inscrita no CPF sob o nº 678.083.526-91 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95874, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18D2, a partir de 01/09/2018.  
Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

ANDRE LUIS DA SILVA

#### SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

#### PORTARIA 090/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora ABADIA ADRIANA ARAUJO DE DEUS, inscrita no CPF sob o nº 678.083.526-91 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 2272, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18E2, a partir de 01/09/2018.  
Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

#### PORTARIA 091/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.236.156-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 2286, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 17G2, a partir de 04/09/2018.

Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 092/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, ao servidor SEBASTIÃO ELISIÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 273.846.596-04 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania 004.001.000 – VIGILÂNCIA, sob a matrícula 96467 no cargo efetivo de VIGILANTE I, nível/grau 001/002, com efeitos a partir de 01/09/2018. Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 093/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora MARIA APARECIDA DE AVILA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 446.900.376-04 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.002.014 – CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, sob a matrícula 95361, no cargo efetivo de TÉCNICO SERVIÇO DE SAÚDE I, nível/grau 001/30N, com efeitos a partir de 01/09/2018. Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 094/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora ERONIDES ROSA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 865.185.006-97 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.309 – Escola Municipal CAIC, sob a matrícula 95224, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau 1/2E2, com efeitos a partir de 01/09/2018. Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE**

**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 095/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora ARLETE PIRES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 361.584.376-20 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.001.104 – Escola Rural FRANCISCO PRIMO DE MELO, sob a matrícula 96220, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau 1/4B2, com efeitos a partir de 01/09/2018. Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 096/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora MARIA APARECIDA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 493.911.196-20 e no órgão de sua lotação FCCB – FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, sob a matrícula 32, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS/TECELÃ, nível/grau 001/03, com efeitos a partir de 01/09/2018. Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 097/2018**

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte Temporária. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, II, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte temporária a ROSELI FERREIRA, companheira, inscrita no CPF 032.917.546-70, pelo prazo de 20 anos conforme item "5", alínea "C", inciso V do artigo 59 da Lei Municipal 7.090/2016, e, a KAILAINE FRANCIELE FERREIRA DE OLIVEIRA, filha menor de 21 anos, inscrita no CPF 170.310.376-97, ambas dependentes de FRANCISCO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 541.096.716-04 e Aposentado por Invalidez nesse Instituto, Processo de nº 02.003/2016, Portaria nº 018/2016, de 22/03/2016, devendo perceber cada uma R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do benefício, a contar de 28/08/2018, data do requerimento. Araxá/MG, 04 de setembro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE  
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Cadastro de Dispensação de Retinóides**

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Empresa: RGL DROGARIA LTDA CNPJ: 15.610.965/0002-54

Endereço: Praça Governador Valadares, 443 - Centro. Cadastro nº. 014/2018 Araxá (MG), 12 de setembro de 2018.

**Magaly dos Santos  
Vigilância Sanitária Municipal**

## FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ**, torna público abertura Pregão Presencial 5.004/2018 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão, apoio administrativo e técnico para o acompanhamento do projeto de restauração do Museu Dona Beja, junto ao Minc, com captação de recursos através

da Lei Rouanet. Abertura – 27/08/2018 - 09:00 hs. Edital disponível: 18/08/2018 Informações: 34 3612-2433 – Régia Mara Côrtes de Aguiar – 14/08/2018.

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANALY CORREA MAGRINI sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.118.0453.001, localizado na RUA JOAO MAXIMO SOBRINHO, 30 Bairro VILA ANDREA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigo 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ILIDIA MARIA DE JESUS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.085.0017.001, localizado na RUA CEARA, 2 Bairro SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JERONIMO RODRIGUES DO NASCIMENTO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.040.0070.001, localizado na RUA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS, 25 Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE CARLOS BARRETO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.207.0076.001, localizado na RUA JOAQUIM GERALDO FILHO, 821 Bairro OROZINO TEIXEIRA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEANDRO ALBERTO DE SOUZA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.420.0270.001, localizado na RUA RUI PENA, 430, Bairro JÁRDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUIS RIBEIRO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.389.0202.001, localizado na RUA BRIGIDO DE MELO FILHO, 429 Bairro 3.C2.02.033.0435.001, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 40 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MANOEL DOS SANTOS SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.389.0202.001, localizado na RUA ANTENOR SILVA SOARES, 50 Bairro FRANCISCO DUARTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA JULIA DE OLIVEIRA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.353.0120.001, localizado na RUA ANTONIO MARTINS FERREIRA, 10 Bairro ANA PINTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PHILIPPE DAVID LEMOS DE LIMA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.192.0017.001, localizado na AVN SARA VÉRAS MATARIM, 550 Bairro PAO DE AÇUCAR nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigo 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SERGIO LUIS DE PAULA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.287.0200.001, localizado na RUA SEBASTIAO MARCELINO, 135 Bairro DOMINGOS ZEMA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.



# DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro , CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

**Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.**

**DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**

**Aracely de Paula**

Prefeito Municipal

**Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha**

Vice-prefeita

**Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira**

Procurador Geral do Município